



BOA VISTA

Quarta-feira
24 de Abril
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0748/P, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso IV, combinado com o art. 75, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 09 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017, que institui a Gratificação por Qualificação para os Servidores da área da Saúde do Município de Boa Vista, e;

Considerando os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, constituída através da Portaria nº 351/2017/SMSA/PMBV, publicada no Diário Oficial do Município nº 4425, de 14 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Pablo Rocha Gadelha, Cirurgião Dentista, matrícula nº 30297, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, conforme o Processo nº 932/2018/SMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 186/2018 - Registro de Preços
Processo nº 0348/2018 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 186/2018, Processo nº 0348/2018 - SMSA, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades anuais na Rede Básica, Especializada e Vigilância em Saúde do Município de Boa Vista - RR, cuja adjudicação dos itens 2, 3, 68 e 74 foram a favor da empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.596.923/0001-46, pelo valor total de R\$ 66.444,40 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), itens 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 39, 57, 60, 75, 76, 78 e 80 a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, pelo valor total

de R\$ 147.681,62 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), itens 4 e 67 a favor da empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME, CNPJ nº 08.583.229/0001-08, pelo valor total de R\$ 63.376,88 (sessenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), itens 8, 19, 20, 43, 61, 71, 72 e 73 a favor da empresa W M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 294.245,18 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), itens 58 e 69, a favor da empresa L A DALLA PORTA JÚNIOR - EPP, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, pelo valor de R\$ 229.912,58 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), item 33 a favor da empresa MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 14.766.081/0001-40, pelo valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), itens 62 e 63 a favor da empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI - ME, CNPJ nº 19.876.529/0001-00, pelo valor de R\$ 4.318.650,00 (quatro milhões e trezentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais), itens 48, 49, 50 e 51 a favor da empresa TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 20.511.708/0001-14, pelo valor de R\$ 224.445,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), itens 34, 35, 64, 65 e 70, a favor da empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, pelo valor de R\$ 970.556,72 (novecentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), itens 47 e 59 a favor da empresa KEYLA M. MARQUES ROCHA - ME, CNPJ nº 26.031.002/0001-31, pelo valor de R\$ 25.049,44 (vinte e cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e item 66 a favor da empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT. MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64, pelo valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.482.661,82 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Informo ainda que os itens 1, 5, 6, 7, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 77 e 79 procederam FRACASSADOS.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2019
Processo nº 0100/2018 - SMST

Homologo o Pregão Eletrônico nº 029/19, Processo nº 0100/2018 - SMST, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (COLETE BALÍSTICO), para atender a Guarda Civil Municipal de Boa Vista - RR, cuja adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA - EPP, CNPJ 13.545.135/0001-84, pelo valor de R\$ 126.247,20 (cento e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbano e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2019 – Registro de Preços
Processo nº 1288/2018 – SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 035/2019, Processo nº 1288/2018 – SMSA foi **REVOGADO** por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, “Caput”, da Lei nº. 8.666/93. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 430603/2018-EMHUR
CONCORRÊNCIA nº 001/2019

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E ABRIGOS DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE BOA VISTA/RR

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Boa Vista, por meio da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, torna público que o processo supra foi **REVOGADO**, atendendo os requisitos legais previstos no art. 49, “Caput”, da Lei nº. 8.666/93, conforme justificativa constante aos autos (fls. 295 a 297). A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2019.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 026/2019 – Registro de Preços
Processo nº 432292/2018 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 031/E – 2019, publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após análise do Recurso interposto pela empresa MACEDO & SOUSA LTDA – ME, fulcrado na manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, decidiu julgar **IMPROCEDENTE**. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 002856/2019-SMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DE RUAS, AVENIDAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preço referente a Tomada de Preços epigrafada e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica da CPL, **DECIDIU DESCLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa R. E. CASTRO AVILA E CIA LTDA por não atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório. Desta forma, a Comissão resolveu aplicar o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, abrindo o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novo envelope de proposta de preço contendo os documentos que motivaram sua desclassificação. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras – SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas – SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente – SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios – SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 186/2018
Processo nº. 0348/2018 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 348/2018 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades anual na Rede Básica, Especializada e Vigilância em Saúde do Município de Boa Vista - RR, cuja adjudicação dos itens 2, 3, 68 e 74 foram a favor da empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.596.923/0001-46, pelo valor total de R\$ 66.444,40 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), itens 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 39, 57, 60, 75, 76, 78 e 80 a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, pelo valor total de R\$ 147.681,62 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), itens 4 e 67 a favor da empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREIA - ME, CNPJ nº 08.583.229/0001-08, pelo valor total de R\$ 63.376,88 (sessenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), itens 8, 19, 20, 43, 61, 71, 72 e 73 a favor da empresa W M COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 294.245,18 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), itens 58 e 69, a favor da empresa L A DALLA PORTA JÚNIOR - EPP, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, pelo valor de R\$ 229.912,58 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), item 33 a favor da empresa MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 14.766.081/0001-40, pelo valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), itens 62 e 63 a favor da empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI - ME, CNPJ nº 19.876.529/0001-00, pelo valor de R\$ 4.318.650,00 (quatro milhões e trezentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais), itens 48, 49, 50 e 51 a favor da empresa TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 20.511.708/0001-14, pelo valor de R\$ 224.445,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), itens 34, 35, 64, 65 e 70, a favor da empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, pelo valor de R\$ 970.556,72 (novecentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), itens 47 e 59 a favor da empresa KEYLA M. MARQUES ROCHA - ME, CNPJ nº 26.031.002/0001-31, pelo valor de R\$ 25.049,44 (vinte e cinco mil e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e item 66 a favor da empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT. MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64, pelo valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.482.661,82 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), válido por um período de 12 (doze) meses.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 70 à 73 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 9579/2019 - SPMA, referente a contratação de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema de banco de preços, com ferramenta de pesquisa, consolidação e comparação de preços praticados pela administração pública a serem realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95, pelo valor total de

R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 9579/2019 - SPMA, com solicitação de origem da SPMA.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 46 à 49 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 9618/2019 - PRESSEM, referente a pagamento de inscrição para participação no 15º Encontro Nacional de Secretariado ministrado por empresa especializada, no período de 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2019, em Maceió-AL, em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Presidente do Regime de Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 23 de Abril de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 9618/2019 - PRESSEM, com solicitação de origem da PRESSEM.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2019 - Registro de Preços
Processo nº 005226/2019 - SMAAI

No Diário Oficial do Município nº 4862, página 6 e no Jornal Roraima Em tempo, que circulou no dia 12/04/2019, na publicação referente ao Aviso de homologação do Pregão Presencial nº 021/2019, Processo nº 005226/2019 - SMAAI.

Onde se lê: "...pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)".

Leia-se: "...pelo valor de R\$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais)".

Marlon Cristiano Buss
Secretário Municipal de Agricultura
Assuntos Indígenas - SMAAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 138/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 061/2019-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4821, de 12 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 431069/2018/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 24 de abril de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 14h, contato (95) 3621-1742 para tratar do assunto referente ao Censo Previdenciário.

Ord.	Nome do Servidor	Matrícula
1	ADRIANA ALCÂNTARA VILARINHO	28764-1
2	ADRIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA KATO	28403-1
3	ANDRÉ VIANA MOURA	29606-1
4	CAROLINE BRANDÃO DE CARVALHO MATOS	25169-1
5	DERISVALDO SOUSA DOS SANTOS	28053-1
6	ELENILDE GOMES DOS SANTOS	26280-1
7	ERNANE FERREIRA PLACIDES	29890-1
8	FERNANDA GREICY RAMOS DE ALMEIDA	845539-1
9	FRANCISCA MARTA GUIMARÃES ALMEIDA	28951-1
10	GABRIELA DA COSTA NORBERTO PERES	845510-1
11	HÉRICA MARIA CASTRO DOS SANTOS PAIXÃO	27287-1
12	HIANNA VERAS LACERDA	130665-1
13	IONILSON SAMPÃO DE SOUZA	25677-6
14	IRISVALDA NEGREIROS NOGUEIRA	27636-1
15	JOSÉ GILDAZIO OLIVEIRA DE MOURA	29042-1
16	LUCIMARA ARAÚJO DE ALMEIDA	27243-1
17	MARGARET DO SOCORRO ALVES VALENTE	17390-1

18	MARGLEN BENEVIDES RAMOS	29707-1
19	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	25133-1
20	MARIA DAS DORES LARANJEIRA DE SOUZA	26145-1
21	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	29344-1
22	MARIA DE LOURDES COSTA NERY	130486-1
23	MARIA FERNANDA LEAL DA SILVA FERREIRA	29365-1
24	MIRIAM DOS SANTOS CONCEIÇÃO	29355-1
25	MÔNICA DAIANA BRASIL DA SILVA	25826-1
26	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	26901-1
27	RARILCEMAR ÂNGELA AGUIAR DA SILVA	130306-1
28	ROBERTA DE LIMA BONATES	27198-1
29	RONDINALDO SILVA DOS SANTOS	25640-6
30	ROSIVALDO ZAMITH DE OLIVEIRA JÚNIOR	25550-1
31	SALIANA PARENTE ALBUQUERQUE	28321-1
32	SUZY MARY CARDOSO BARBOSA	27388-1
33	VERA LÚCIA MARINHO MAFRA	28184-1
34	WILMA CLEIDE MATEUS DE LIRA	25268-1
35	ZANNY ADAIRALBA SANTOS	27884-1
36	ADRIANA DA LUZ SOUZA	845926-1
37	ALINE MINERVINA DA SILVA	26720-1
38	ANA MÁRCIA SILVA SERRÃO	28735-1
39	ANNA LÚCIA NASCIMENTO	28662-1
40	ARTEMIZA DE SOUZA CARNEIRO	845311-1
41	ÁUSTRIA MORAIS DE SOUZA	845322-1
42	BRUNA DA SILVA ALVES	28812-1
43	CÍNTIA MENEZES PAULINO	845370-1
44	DIANA LIMA DE ALMEIDA	30122-1
45	EDJANE RAMOS SOARES	847701-1
46	ELIZÂNGELA SANTOS LIMA	28893-1
47	FAGNER DA COSTA RIBEIRO	28347-1
48	GIDEONES DIOGENES CHAVES	130658-1
49	GLEICY JANE PINHO PINTO	28986-1
50	IOLANDA SANTOS PAULA	30143-1
51	IVONY COSTA OLIVEIRA	29000-1
52	JEANE SILVA BATISTA	845600-1
53	JEFFERSON DE ALBUQUERQUE SOUZA	29036-1
54	LEIDIANE FERREIRA PAZ PEREIRA	845670-1
55	MALENA GOMES PENHALOSA	845736-1
56	MARIA ELIZÂNGELA DE SOUZA ALMEIDA	29319-1
57	NATAN MESQUITA BARBOSA	28046-1
58	RAQUEL DE CARVALHO ANDRADE	845717-1
59	REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA	845726-1
60	ROBERT CARVALHO DE VASCONCELOS	845764-1
61	TATIANA DA LUZ GARCIA	27886-1
62	VANESSA ALVES RODRIGUES	845866-1

Boa Vista-RR, 18 de Abril de 2019.

Julianne O. Albuquerque
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

ERRATA

Referente ao Extrato do Contrato nº 152/SMAG/SA/DARF/2019, Processo nº 429595/2019 - SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 4846, página nº 07, edição no dia 21/03/2019.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes de Recursos: 001, tendo sido emitida a SAD nº 83/2019 de 11/03/2019, no valor de R\$ 206.050,45 (duzentos e seis mil, cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes de Recursos: 001, tendo sido emitida a SAD nº 83/2019, de 11/03/2019, no valor de R\$ 154.537,83 (cento e cinquenta e quatro mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Respeitosamente,

Rozimar Soares de Araújo
Diretora do DARF/SMAG-SA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº.178/2019

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora KEIT ALMEIDA SOUSA CALVACANTE, e designar o servidor GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO, matrícula nº.951539 como fiscal responsável pelo processo nº. 435312/2018/SMSA, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL, ETIQUETAS), PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO, BILHETAGEM DA SOLUÇÃO INSTALADA.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de Fevereiro de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 22 de Abril de 2019.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº.179/2019

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir os servidores EMERSON GOMES RODRIGUES e CASSIUS CLAY B. MENDES, e designar os servidores GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO, MATRÍCULA Nº 951536, e JOSÉ RODRIGUES FILHO matrícula nº. 951333 como fiscais responsáveis pelo processo nº. 1131/2016/SMSA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “SEDE” E DAS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de Abril de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 22 de Abril de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 3.056/2017 – SMSA
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2018/SMSA
Objeto: Constitui o objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 133/2018/SMSA, por 12

(doze) meses.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EUCLIDES ROBERTO SIQUEIRA FERREIRA

Data de Assinatura: 12 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 215/2019

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 (Presidente), Zuila do Rosário Magalhães Campos, Engenheira Civil, CREA 090834176-8 e Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do bairro Aparecida, município de Boa Vista - RR, 1ª Etapa (Lote I), objeto do Processo nº 133/2017-SMO / Contrato nº 624/2017-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 22 de abril de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 216/2019

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 (Presidente), Zuila do Rosário Magalhães Campos, Engenheira Civil, CREA 090834176-8 e Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do bairro Aparecida, município de Boa Vista - RR, 2ª Etapa (Lote II), objeto do Processo nº 133/2017-SMO / Contrato nº 620/2017-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 22 de abril de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****SMO/PORTARIA Nº 217/2019**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 (Presidente), Zuila do Rosário Magalhães Campos, Engenheira Civil, CREA 090834176-8 e Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços de capeamento asfáltico em ruas e avenidas do Centro, município de Boa Vista - RR, 3ª Etapa (Lote III), objeto do Processo nº 133/2017-SMO / Contrato nº 618/2017-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 22 de abril de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 218/2019 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 041459879, Aryanne Baraúna Mendes, Arquiteta e Urbanista, CAU A92742-2 e Ana Cláudia de Araújo Silva, Arquiteta e Urbanista, CAU A136281-0, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para execução da requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá em Boa Vista - RR - Parque do Rio Branco, (Lote I - Serviços Técnicos de Gerenciamento e Supervisão de Obras), objeto do Processo Administrativo nº 434956/2018-SMO / Contrato nº 180-SMO/SA/2019, sob responsabilidade técnica da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 22 de abril de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 219/2019 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 25.695, como fiscal administrativo do Contrato nº. 180-SMO/SA/2019, Processo nº 434956/2018-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para execução da requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá em Boa Vista - RR - Parque do Rio Branco, (Lote I - Serviços Técnicos de Gerenciamento e Supervisão de Obras).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 22 de abril de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 220/2019 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 25.695, como fiscal administrativo do Contrato nº. 179-SMO/SA/2019, Processo nº 434956/2018-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para execução da requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá em Boa Vista - RR - Parque do Rio Branco (Lote II).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 22 de abril de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 07/2017/SEMGE
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.
105/2017/SEMGE
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOA VISTA -RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
LOCADOR: INSTITUTO RELIGIOSO MISSIONÁRIO DA
CONSOLATA - IRMC
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento decorre da aquiescência das partes contratantes e tem por ob-

jeto a Rescisão do Contrato nº. 105/2017/SEMGES, firmado nos autos do processo administrativo nº. 07/2017/SEMGES, atendendo solicitações e autorizações constantes nas documentações acostada ao referido autos.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA 18/2019/SMAI/SOF/DIVOF/SMAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 130/SMAAI/SOF/DIVOF/2019, oriundo do Processo 6784/2019/SMAAI, firmado entre o MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a empresa PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS EPP CNPJ: 15.221.549/0001-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FABIO LUIS VALK GU-THS, matrícula nº 850.208, como fiscal do Contrato nº 130/SMAAI/SOF/DIVOF/2019, oriundo do Processo 6784/2019/SMAAI;

Art. 2º - Designar o servidor RODRIGO RAFAEL PHI- LIPOVSKY AICAR DE SUSS, matrícula nº 850.209, como fiscal substituto do Contrato nº 130/SMAAI/SOF/DIVOF/2019, oriundo do Processo 6784/2019/SMAAI;

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Boa Vista-RR, 23 de Abril de 2019.

Marlon Cristiano Buss
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA nº 044/2019/ GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16/P de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar e Designar nos termos do Decreto nº 039/E, de 07 de março de 2017, DOM 4359, de 08 de março de 2017, que regulamenta o Art. 136, da Lei Complementar nº 003/12, de 02 de Janeiro de 2012, Comissão de Sindicância Administrativa nº. 11203/2019 Vol.1, composta pelos servidores: Karla Alessandra Mourão Pereira de Oliveira, Analista Municipal, matrícula 27.531/PMBV, Marjose Araújo de Souza Israel, Analista Municipal, matrícula 28.072/PMBV, e Monalisa Miranda Silva Carvalho, Técnica Municipal, matrícula 27.863/PMBV, sob a presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, nas diligências necessárias à instrução processual, em atendimento ao despacho da Procuradoria Geral do Município no (Sistema Boa Vista- Cidadão) no histórico do Processo 2947/2019, Vol.1., referente aos fatos narrados no Memo1879/2019/GAB/SPMA (NUP:14542), fls.2, e Laudo Técnico 01/2019/SPMA/SUIP, fls.9, do referido Processo.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos

será de 30(trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de abril de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1036.231-75/2016 - Aquisição de Mobiliário para o Teatro Municipal de Boa Vista – RR – M. Turismo.	69.425,26

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 089/19

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a empregada pública Rosângela Reis Rocha, matrícula 496, referente ao exercício 2018/2019.

ART. 2º - O gozo das férias será dividido em dois períodos conforme especificado abaixo:

15 dias: 17/05/19 à 31/05/19
15 dias: 08/07/19 à 22/07/19

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2019.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 090 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe o art. 47 da Lei 1.351/11

de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal, aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de abril de 2019.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI N.º 090 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
1	485	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	01.04.2013	AUXILIAR	I	3	AUXILIAR	I	4
2	484	SIDELMA CASTRO PONTES	01.04.2013	AUXILIAR	III	3	AUXILIAR	III	4

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0151/2019

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Bruno dos Santos Raposo - Assistente II, Matrícula 00173, para fiscalizar contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de banheiros químicos, com manutenção e serviço de limpeza de dejetos (sucção) e higienização para atender o evento Boa Vista Junina - 2019, conforme Processo nº 0091/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
16 de abril de 2019.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0152/2019

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Sandro de Carvalho Correia, Assessor Técnico IV, Matrícula 79408, para fiscalizar a contratação de Bandas devidamente credenciados, como parte da programação do “Igarapé Musical - IBVM”, conforme Processo nº 0092/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
17 de abril de 2019.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0154/2019

A Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir como fiscal a servidora Elaine de Souza Singh, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, matrícula 00014, adjacente o servidor Haroldo Cruz de Souza, Cargo Coordenador Técnico, Matrícula 79494, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de condicionadores de ar e grupos geradores, para atender as necessidades desta Fundação, conforme o Processo nº 0177/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de abril de 2019.

Alaíde de Azevedo Macedo
Presidente em Exercício da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado

referente à Avaliação do Projeto da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ: 29.744.778/1796-50;

ORDEM	ESPETÁCULO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	NOS PASSOS DE JESUS O MUSICAL	-	NÃO APTA, conforme os Artigo12 do Decreto nº 060/E, de 12 de março de 2018, de Funcionamento do Teatro Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, n. 900, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 05 de abril de 2019.

João Capistrano da Silva Mota
Presidente da Subcomissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o Sistema de
Registro de Preços - SRP Nº 008/2019
Processo nº 0067/2019 – FETEC

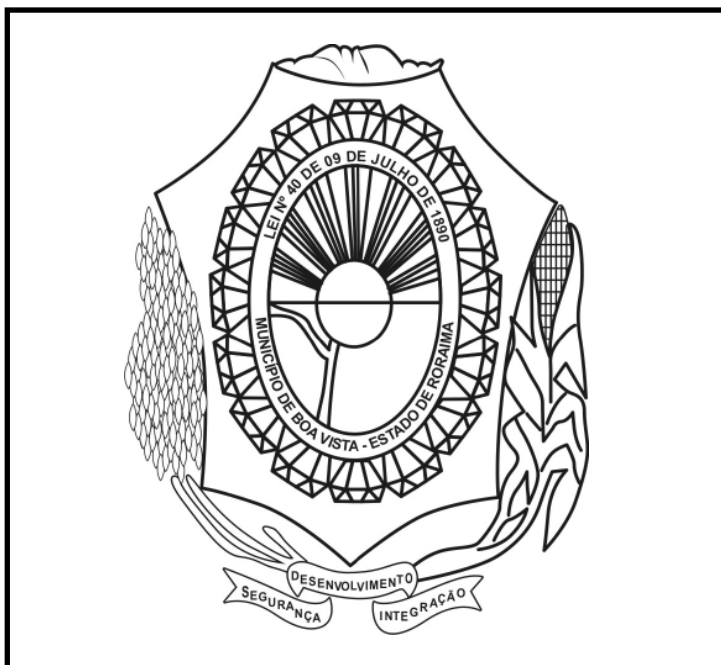
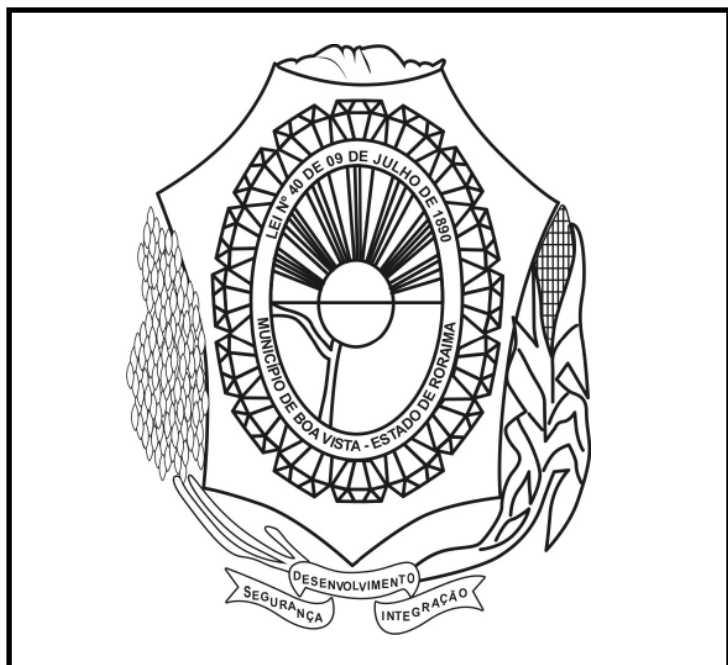
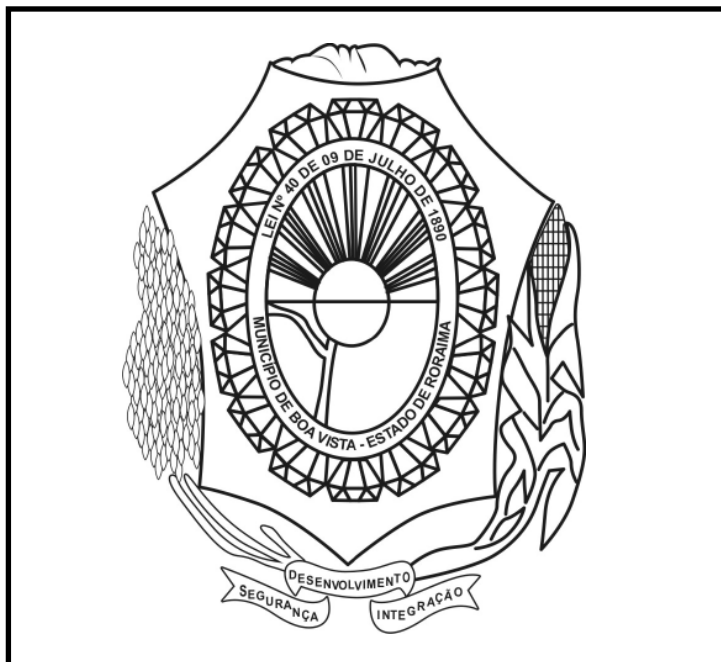
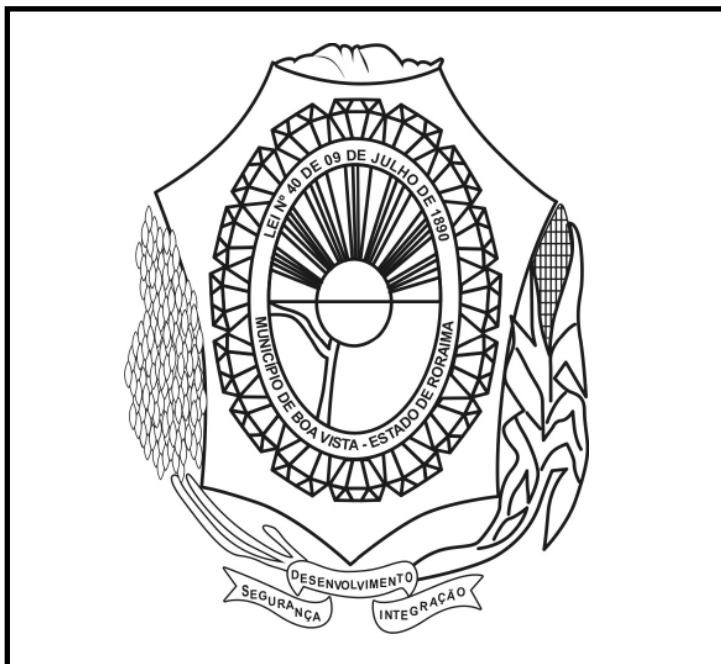
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA-FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

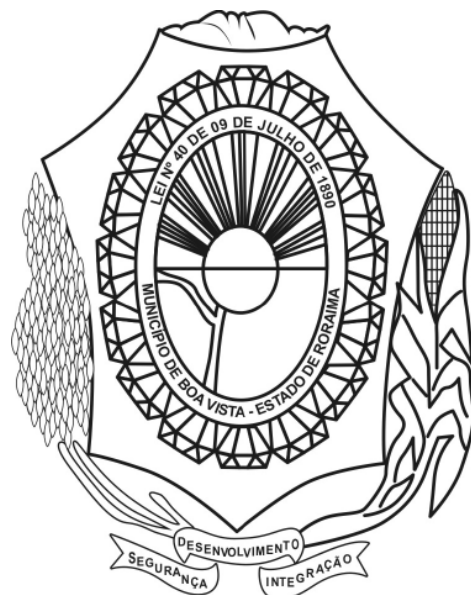
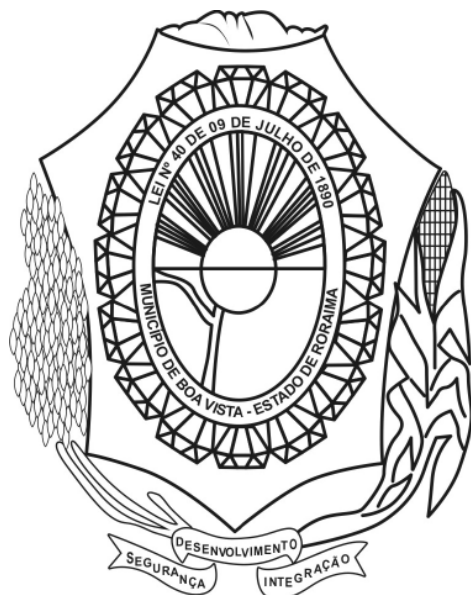
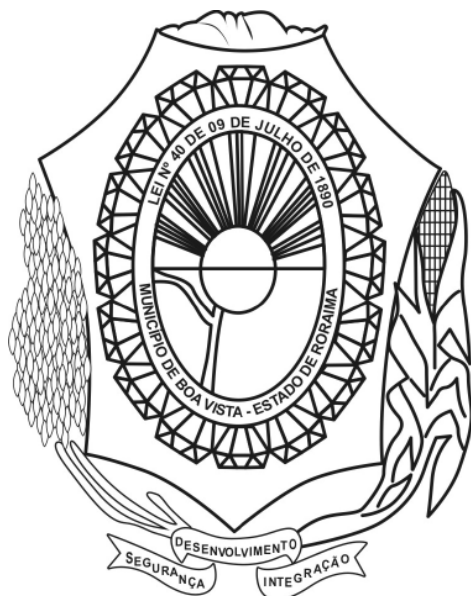
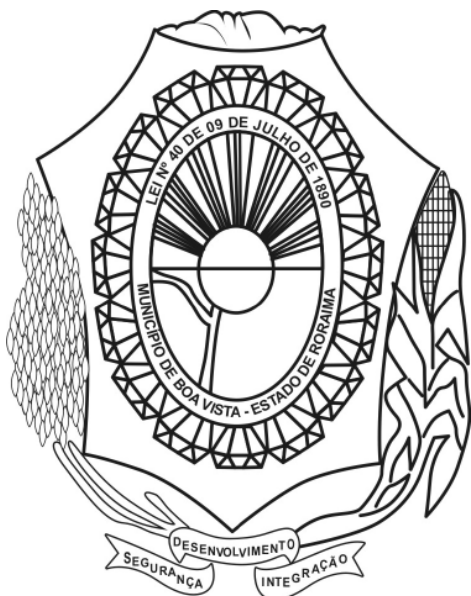
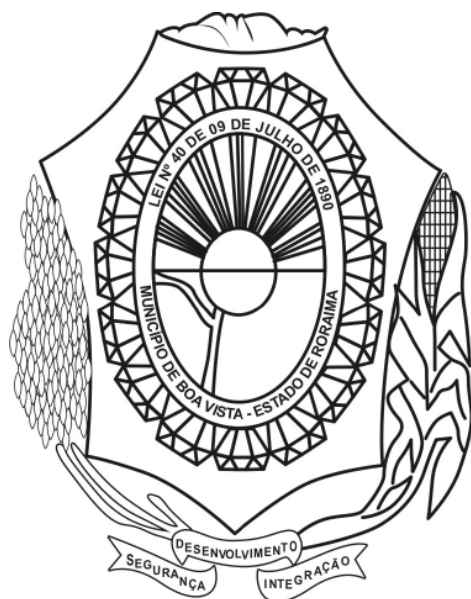
ABERTURA DO CERTAME: 08/05/2019, às 09h30min (horário de Brasília).

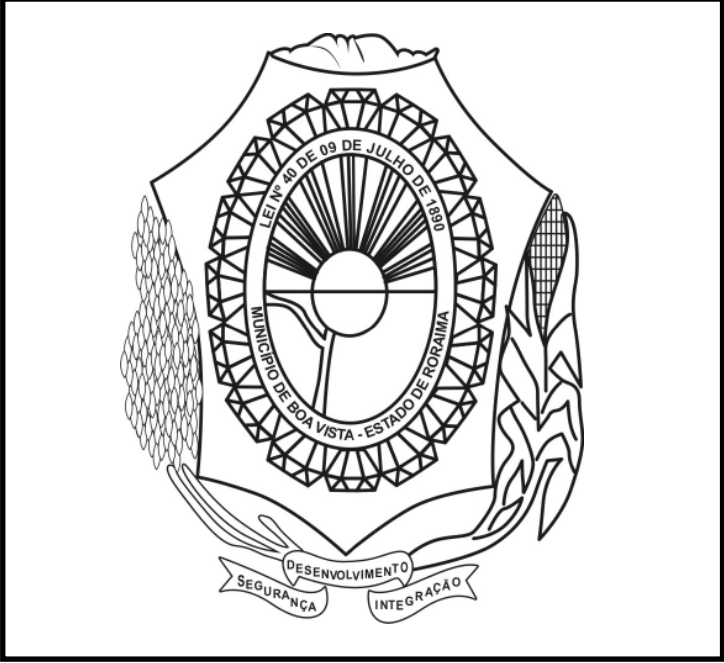
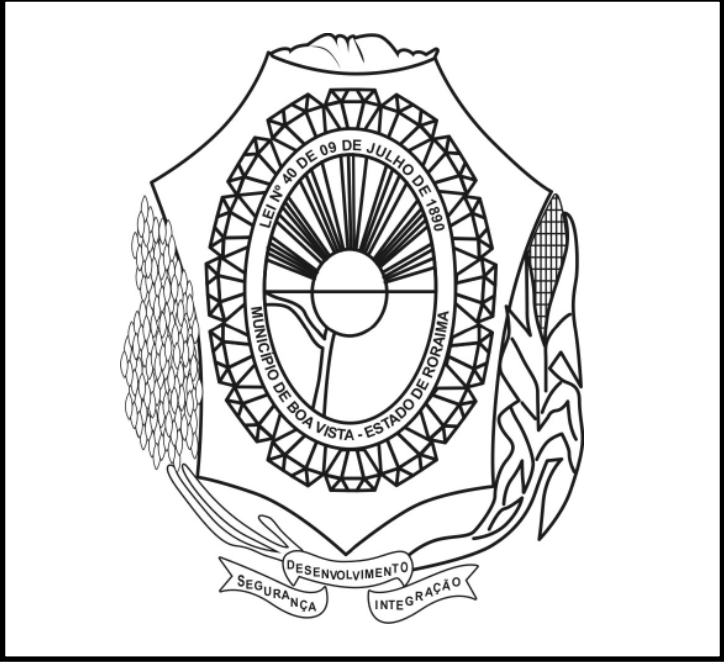
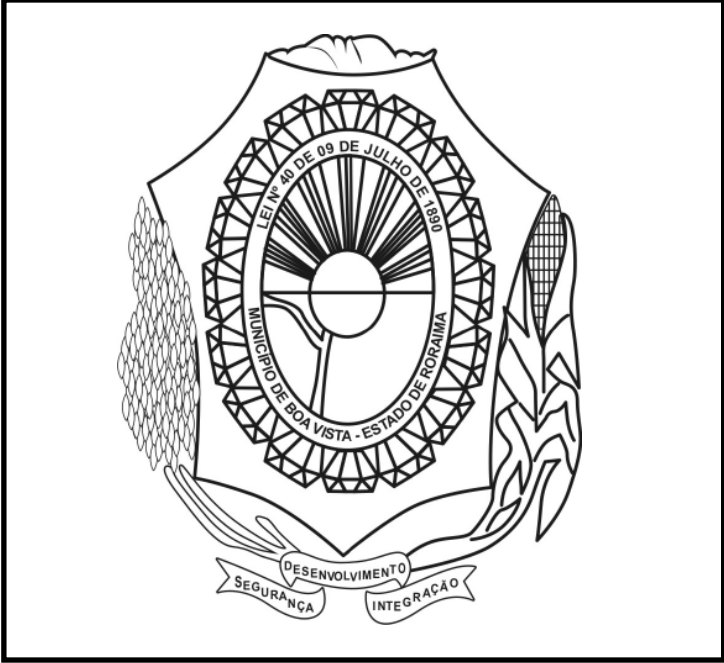
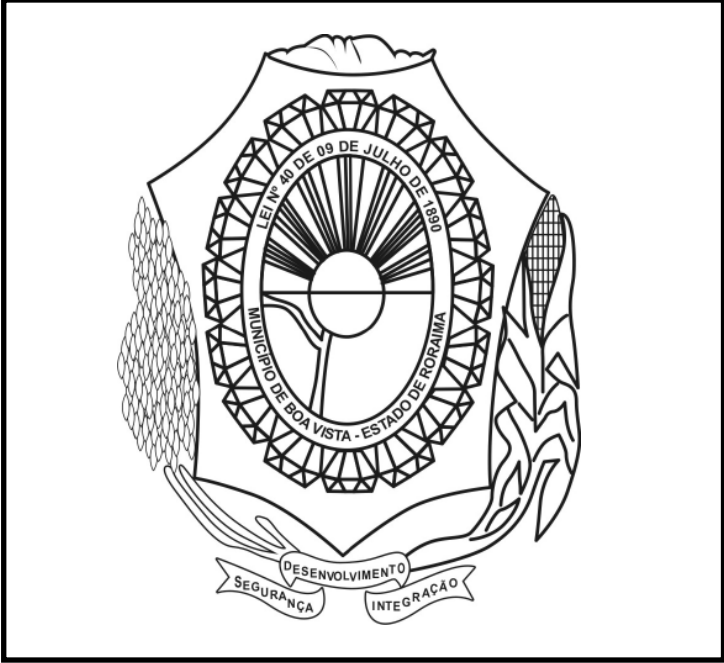
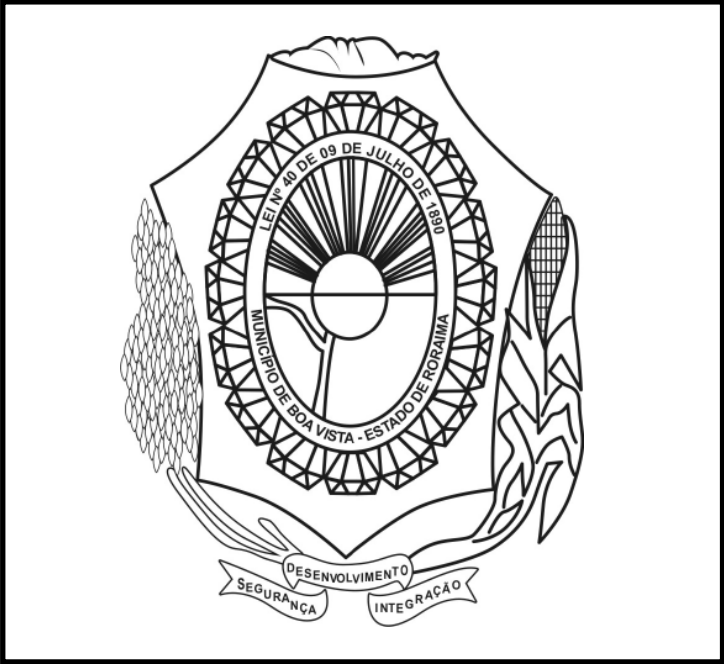
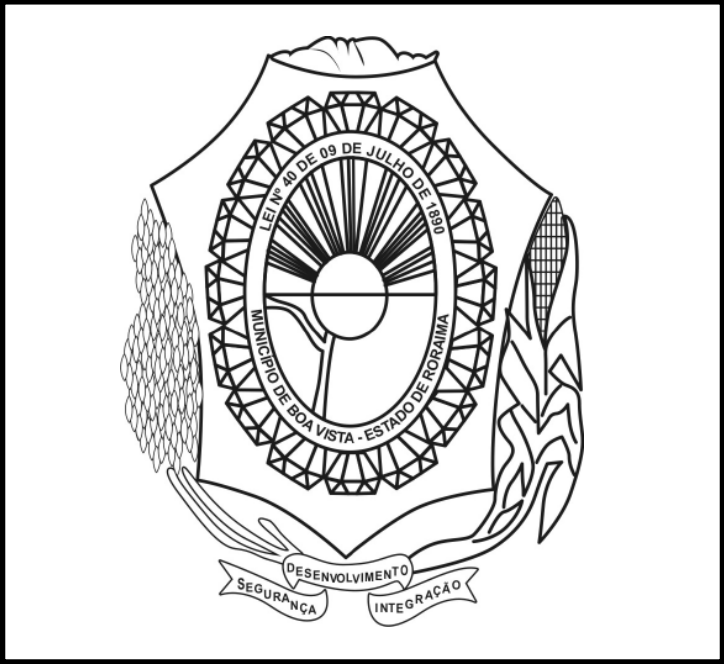
O Edital encontra-se disponível a partir do dia 24/04/2019 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon de Paiva, n. 1171, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e ainda ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

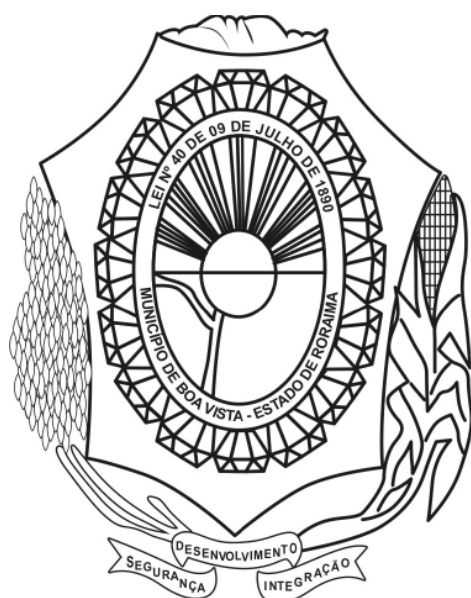
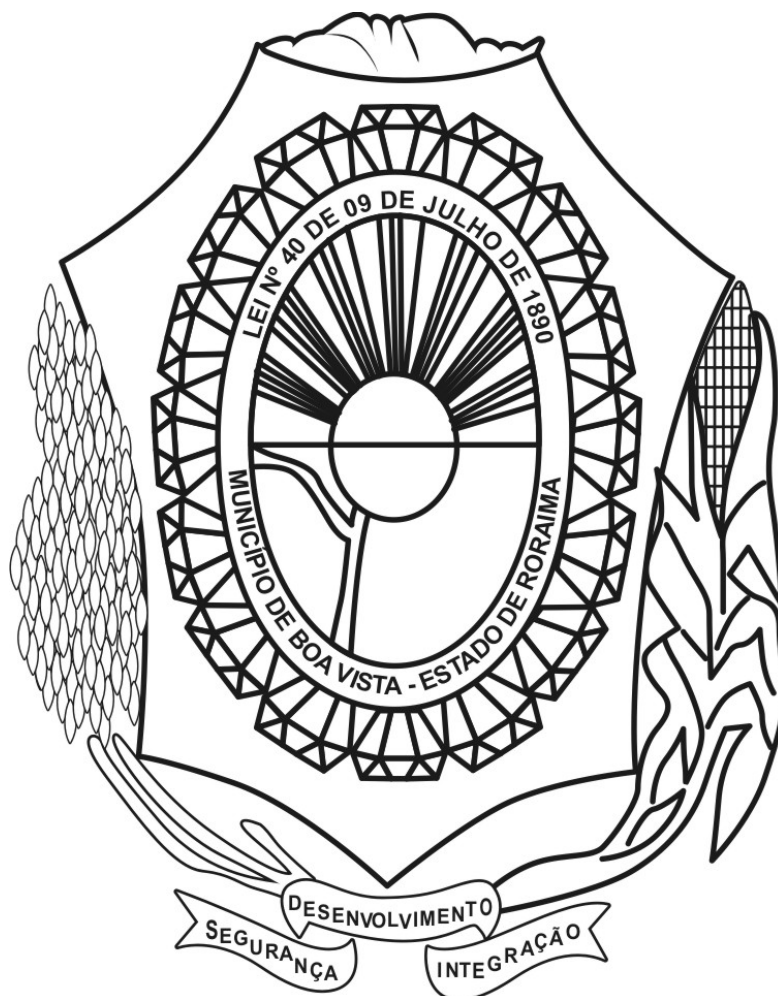
Boa Vista (RR), 23 de abril de 2019.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota